



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 112 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com entidade sem fins lucrativos com vista à realização conjunta do Festiqueijo 2023, Vila das Etnias e Eventos Paralelos.

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Colaboração, observando as condicionantes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vistas ao desenvolvimento e execução do Festiqueijo 2023, da Vila das Etnias e Eventos Paralelos, no período de junho e julho de 2023.

Art. 2º A atividade compartilhada deverá ser executada pelo Município e pela entidade/associação sem fins lucrativos interessada, cabendo a mesma a atribuição específica de realizar os atos preparatórios e executivos dos eventos, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo único: Fica a entidade responsável pela execução do referido festival, cabendo a mesma o pagamento de todas as despesas e recebimento de todas as receitas.

Art. 3º Para a realização do Festiqueijo 2023, da Vila das Etnias e Eventos Paralelos, fica o Município autorizado a:

I - para a realização do Festiqueijo 2023:

a) repasse financeiro, em abril de 2023, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para ser usado no pagamento do aluguel do Salão Paroquial e marketing do evento, bem como para custear a impressão dos ingressos, a instalação de todo o sistema de catracas eletrônicas e segurança do evento.

II - para a Vila das Etnias:

a) cedência do espaço da Rua Coberta para a realização da Vila;

b) em maio de 2023, repasse financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser usado no pagamento da montagem do espaço, contratação de estruturas, aluguéis, serviços diversos e shows (caso necessário).

III - para realização de Eventos Paralelos:

a) liberação do Palco da Estação, Calçadão e Parque da Estação;

b) em maio de 2023, repasse financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser usado no pagamento da montagem dos espaços, contratação de estruturas, desfiles, aluguéis, serviços diversos e shows.





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Para promover a atividade compartilhada, objeto desta Lei, poderá o Município colaborar, sob suas expensas, com:

I - 01 (um) servidor por até 20h semanais, de março a agosto, com o intuito de auxiliar na parte administrativa, de contratações e pagamentos referentes ao evento;

II - 01 (um) servidor eletricista, para trabalhar na instalação e manutenção das estruturas do evento;

III - até 03 (três) servidores para trabalhar como operários, entre junho e agosto, com o intuito de ajudar a montar e desmontar as estruturas do festival;

IV - até 04 (quatro) servidores para acompanhar, fiscalizar e auxiliar na execução do festival, durante o período de realização do Festiqueijo.

Art. 5º Fica o Município autorizado a repassar para a responsável pela realização do evento, itens já em estoque que tenham relação com o festival, tais como: taças, garfos, crachás de identificação, entre outros.

Art. 6º Fica o Município autorizado, ainda, a efetuar empréstimo para a realizadora do evento, de outros itens que tenham relação com o festival, como: madeiras diversas, móveis, buffet, computadores, impressora, material de expediente, uniformes, entre outros.

Art. 7º A associação/entidade deverá movimentar os recursos resultantes do objeto do Termo de Colaboração com o Município, em conta específica aberta exclusivamente para a finalidade prevista na presente Lei, com a denominação "Festiqueijo 2023".

Parágrafo único. Somente poderão ser utilizados os recursos depositados à conta específica do evento "Festiqueijo 2023" para as despesas fixadas expressamente no Termo de Colaboração.

Art. 8º Caberá ao Município o controle do uso dos recursos da conta específica do evento, observando a correta aplicação dos valores repassados, sendo fiscalizados pela Secretaria da Fazenda e Controle Interno, com acesso permanente à conta e aos seus extratos, observando os seguintes critérios:

I - em caso de pagamento de autônomos, este deverá possuir Alvará no Município, com regularidade previdenciária comprovada;

II - todos os comprovantes de despesa deverão ser documentos fiscais válidos, sem rasuras, em nome da associação/entidade, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar como destino um dos itens constantes nos inc. I, II ou III do art. 3º desta Lei;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

III - em caso de pagamento de mão de obra, deverão ser retidos os valores referentes ao INSS, ISSQN e IR, nos termos da legislação em vigor, com recolhimento ao erário.

Art. 9º A associação/entidade deverá manter a prestação de contas do valor recebido em tempo real no site do Município ou em site próprio, mediante a publicação diária dos documentos comprobatórios das despesas, devendo ao final, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do Festiqueijo 2023, entregar a sua consolidação, contendo a seguinte documentação:

I - declaração expressa de que a importância recebida foi aplicada na consecução dos fins a que se destinava e que foram efetuados os devidos registros contábeis;

II - declaração de que o Conselho Fiscal da associação/entidade parceira aprovou a aplicação do recurso recebido;

III - relação discriminada de aplicação do valor recebido, em formulário específico, indicando a data, que deve ser no período em que vigora o Termo de Colaboração, o valor, o nome do credor e o histórico da despesa;

IV - na hipótese de existência de resultado financeiro positivo acima do valor aportado pelo Município, destinação da devolução do aporte inicial ao Município. Do saldo restante, destinação do seu valor para Fundo de Eventos da associação/entidade para ser usado em atividades relacionadas ao turismo, conforme Anexo III.

Parágrafo único. Todas as atividades ou serviços adimplidos com o valor destinado ao Fundo de Eventos da Associação, na forma disposta no inc. IV, deverão ter a prévia aprovação do Poder Executivo e a devida prestação de contas específica da contratação.

Art. 10. Fica a associação/entidade autorizada a captar patrocínios, doações e apoios para a realização do Festival, devendo, obrigatoriamente, usar todos os recursos para pagamentos de compras, itens ou serviços relacionados com as três atividades objeto desta Lei (Festiqueijo, Vila das Etnias e Eventos Paralelos).

Parágrafo único. O uso dos recursos captados deverá ser comprovado e disponibilizado na transparência referida no art. 9º e na prestação de contas final.

Art. 11. O Festiqueijo 2023 integra o Calendário Oficial de Eventos do Município e é declarado de relevante interesse público em vista do fomento às atividades econômicas do comércio, indústria e serviços, junto aos demais eventos já tradicionais no Município.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio

Unidade: 3 - Festiqueijo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 114 - Realização do Festiqueijo

Ação/Projeto/Atividade: 2019 - Realização do Festiqueijo

Categoria: 3.3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Recurso: 1 - Livre

Art. 13. Os Termos de Colaboração, firmados anualmente com as entidades selecionadas, vigorarão apenas até a prestação de contas final, a qual deverá observar o prazo descrito no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. Anualmente o Município realizará Chamamento Público para seleção de entidade interessada na realização da parceria objeto desta Lei.

Art 14. Cabe ao Município de Carlos Barbosa a indicação anual da Diretoria Voluntária do Festival.

Art. 15. Acompanham a presente Lei condicionantes para o Plano de Trabalho (Anexo I), itens que deverão constar no Termo de Colaboração (Anexo II) e o Descritivo Fundo de Eventos e Turismo (Anexo III).

Art 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 112 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que solicita autorização para o Município firmar Termo de Colaboração com entidade sem fins lucrativos com vista à realização conjunta do Festiqueijo 2023, Vila das Etnias e Eventos Paralelos.

O presente Projeto pleiteia autorização para a Administração buscar entidade ou associação parceira para viabilizar a execução do Festival, a fim de promover o crescimento do mesmo e a ampliação do fomento ao turismo e cultura local, conforme justificativa exposta no Anexo I.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, ~~13 de outubro~~ de 2022.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Plano de Trabalho Festiqueijo 2023

O Festiqueijo é um Festival tradicionalmente realizado pelo Município de Carlos Barbosa há 35 anos. No momento, viu-se a necessidade de buscar uma ajuda externa para a realização do evento, haja vista o seu engrandecimento.

Na última edição, concluída em 31 de julho de 2022, nos pavilhões internos do Festiqueijo, foram recebidas mais de 31.000 pessoas, e na parte externa que é aberta ao público, mais de 100.000 visitantes circularam pelo local.

O Festival tem grande destaque a nível local, estadual e nacional, consolidando-se como o melhor Festival gastronômico da Serra Gaúcha, local muito visitado por turistas e pessoas que são apreciadoras de bons queijos, vinhos e espumantes.

O Festival tem por característica a fartura, onde a pessoa paga seu ingresso, e come e bebe a vontade. São mais de 40 tipos de queijo, 25 tipos de vinhos e 15 tipos de espumantes. Além disso são servidas inúmeras variedades de comidas, tais como: galeto, pizza de queijo, salsichão, polenta na chama, espetinho de frango com queijo, fondue, embutidos com queijo, cucas, grostolis, doces, etc...

Paralelo ao Festiqueijo, ocorre a Vila das Etnias e a Feira de Compras Feito em Barbosa. Na primeira, são construídos espaços destinados a recuperação da história dos povos colonizadores do Município, tendo como principais os italianos, os alemães, os suíços, os poloneses, entre outros. Neste espaço ocorre um resgate cultural que encanta pela beleza e pela história.

Já na "Feito em Barbosa", que ocorre em pavilhão anexo a Rua Coberta, em espaço cedido pela empresa Tramontina, ocorre a venda de produtos locais, dando grande visibilidade ao comércio e a indústria local. Na última edição foram comercializados aproximadamente R\$ 1,2 milhão em vendas.

Concomitante ao festival, ocorrem várias atividades paralelas, como as Olimpíadas Coloniais, o Pedal do Festiqueijo, a Rustica do Festiqueijo, os torneios de Bocha, Bolhão, Futsal do Festiqueijo, entre



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

outros. Na última edição ocorreu ainda o desfile das equipes gincaneiras representando 4 etnias, o que trouxe grande repercussão positiva.

Para a edição de 2023, são esperados aproximadamente 35.000 visitantes na parte interna do salão, e aproximadamente 110.000 visitantes no total, motivo pelo qual torna-se essencial a busca de parcerias para que o evento cresça cada dia mais e mais, impulsionando o Município de Carlos Barbosa para uma pujança cada dia maior.

Especificações dos trabalhos a serem executados:

- Contratação de marketing
- Locação do Salão Paroquial
- Compra das taças, pratos, garfos e afins
- Buffet
- PPCI
- Condimentos, produtos de preparo, alimentos e bebidas
- Banheiros químicos
- Bombeiros Civil
- Contratação de equipes (cozinheiros, garçons, carregadores, almoxarifado, churrasqueiros, marcenaria, portaria, recepção, limpeza, segurança, vigilância, sonorização, iluminação, venda de ingressos, decorador, lavanderia, encanador, eletricista, desentupidor, monitoramento, entre outros).
- ECAD
- Sistema para venda de Ingressos e guarda de dinheiro
- Lonas e estruturas
- Climatização
- Arquitetura e Decoração



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Mobiliário
- Sistemas e Internet
- Flores e ajardinamento
- Alugueis diversos
- Montagem das estruturas (espaços dos expositores e anexos)
- Material de construção para adequações dos espaços
- Gás, energia elétrica e água
- Gerador
- Impostos e taxas
- Lançamento da festa e reuniões
- Material de divulgação/gráfico/impresso/internet
- Sinalização interna do evento
- Montagem em geral
- Programação artística/cultural
- Material elétrico, hidráulico, de pintura, funilaria, marcenaria, etc...
- Seguros visitantes e expositores
- Fotografia, totem interativo e filmagem
- Transporte de pessoas e cargas
- Serviços jurídicos e de contador
- Material de expediente
- Roupas, jalecos, panos, EPI's, e demais itens necessários
- Catracas eletrônicas e painéis de controle de público
- Seleção e contratação dos expositores
- Demais produtos, serviços e itens necessários ao festival gastronômico



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Itens que deverão constar no Termo de Colaboração – Festiqueijo 2023

1) O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a realização:

- Festiqueijo 2023 (Salão Paroquial de Carlos Barbosa)
- Vila das Etnias, com no mínimo 5 casas de etnias (Rua Coberta)
- Atividades paralelas que julgarem pertinentes

2) O Município continuará como responsável pela seleção das soberanas, sua caracterização e uso das mesmas para a divulgação do Município e da festa.

3) Por se tratar-se de uma colaboração para a execução do evento, a entidade/associação, a diretoria voluntária e o Município, organizarão em conjunto a lista de convidados.

4) A associação/entidade parceira poderá inscrever projeto para captar recursos via leis de incentivo a Cultura ou Lei Rouanet a fim de viabilizar recursos para a execução da festa e suas atividades paralelas.

5) A Associação/entidade poderá viabilizar o uso de imagem do Festiqueijo a fim de obtenção de recursos/apoios para a execução do Festiqueijo 2023.

6) conforme cronograma já montado pelo município, a entidade/associação deverá preparar, organizar, contratar, executar, fiscalizar e dar andamento ao Festival, cabendo a mesma, entre outros, promover:

- Contratação de marketing
- Locação do Salão Paroquial



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Compra das taças, pratos, garfos e afins
- Buffet
- PPCI
- Condimentos, produtos de preparo, alimentos e bebidas
- Banheiros químicos
- Bombeiros Civil
 - Contratação de equipes (cozinheiros, garçons, carregadores, almoxarifado, churrasqueiros, marcenaria, portaria, recepção, limpeza, segurança, vigilância, sonorização, iluminação, venda de ingressos, decorador, lavanderia, encanador, eletricista, desentupidor, monitoramento, entre outros).
- ECAD
- Sistema para venda de Ingressos e guarda de dinheiro
- Lonas e estruturas
- Climatização
- Arquitetura e Decoração
- Mobiliário
- Sistemas e Internet
- Flores e ajardinamento
- Alugueis diversos
- Montagem das estruturas (espaços dos expositores e anexos)
- Material de construção para adequações dos espaços
- Gás, energia elétrica e água
- Gerador
- Impostos e taxas
- Lançamento da festa e reuniões
- Material de divulgação/gráfico/impresso/internet



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Sinalização interna do evento
- Montagem em geral
- Programação artística/cultural
- Material elétrico, hidráulico, de pintura, funilaria, marcenaria, etc...
- Seguros visitantes e expositores
- Fotografia, totem interativo e filmagem
- Transporte de pessoas e cargas
- Serviços jurídicos e de contador
- Material de expediente
- Roupas, jalecos, panos, EPI's, e demais itens necessários
- Catracas eletrônicas e painéis de controle de público
- Seleção e contratação dos expositores
- Demais produtos, serviços e itens necessários ao festival gastronômico



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DESCRIPTIVO FUNDO DE EVENTOS E TURISMO

- Placas;
- Pórticos;
- Decoração;
- Eventos;
- Ajardinamento;
- Shows;
- Projetos;
- Demais questões que envolvam Turismo, sob consulta ao Poder Executivo;
- Reservas para as próximas edições do Festiqueijo.